



ATO Nº 15.818 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020, E.º V.º.

“1870 – 2020: 150 anos da Iniciação Maçônica de Luiz Gama”

INSTITUI AS NORMAS
REGULADORAS DO
CONCURSO CULTURAL
LITERÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS



O Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro (GOB - RJ), com sede nesta Cidade, situada na Avenida Presidente Vargas, 502 – CEP: 20071-000, Centro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.456.156/0001-42, tendo em vista as comemorações do Centenário da Iniciação do Irmão **ÁLVARO PALMEIRA**, Grão-Mestre Honorário do Grande Oriente (1920 - 2020), institui as Normas Reguladoras do Concurso Cultural Literário, conforme descrito neste Edital.

EDITAL

Artigo 1º. O Certame objetiva a premiação de obras literárias inéditas, na categoria Artigo, cujo tema é “**VIDAS E OBRAS DE ÁLVARO PALMEIRA - O Vanguardeiro da Maçonaria**”.

§ 1º. Este concurso cultural literário tem abrangência em todo o território nacional, haja vista o importante legado deixado por esse excepcional Maçom que, ao longo de seus 72 (setenta e dois) anos, ininterruptos, de vida maçônica, exerceu quase todos os cargos na Alta Administração do Poder Central (à época), bem assim empregou todo seu intelecto, contribuindo de maneira efetiva para a consolidação da Potência Simbólica, com a pluralidade de Ritos, vindo a se constituir numa Maçonaria mais unida e fraterna.



§ 2º. O Certame é voltado para os Maçons regulares do Grande Oriente do Brasil, da COMAB e da CMSB, sendo a participação voluntária e gratuita, não estando condicionada, assim como o seu resultado, em hipótese alguma, à sorte, ao pagamento de preço e/ou à compra de produtos pelos participantes, sendo, portanto, de caráter, exclusivamente, literário-cultural, conforme o disposto no artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

§ 3º. A participação no Certame sujeita todos os Maçons participantes às regras e condições estabelecidas neste Edital. Desta forma, o participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que leu, compreendeu, tem total ciência e aceita, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital.

Artigo 2º. (REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO) Somente será aceita inscrição individual. As informações cadastrais utilizadas para inscrição serão utilizadas para fins fiscais, quando necessário em conformidade com a legislação vigente. O Maçom participante é responsável pela veracidade e precisão das informações contidas na sua inscrição.

Artigo 3º. (DO TEMA) “VIDAS E OBRAS DE ÁLVARO PALMEIRA - o Vanguardeiro da Maçonaria”, deverá conter uma abordagem sobre os aspectos acadêmico, profissional, participação sindical e política, com análise das variações ocorridas no contexto histórico do Brasil (República Velha; Era Vargas - Segunda República; Quarta República; Governo Militar e Nova República), permeada com a atuação do homenageado no âmbito da Maçonaria Brasileira (Grande Oriente do Brasil – Loja Fraternidade Espanhola – Grande Loja do Brasil – Grande Oriente Unido – Grande Oriente do Brasil – Supremo Conselho do Rito Escocês Antigo e Aceito – Supremo Conclave do Brasil).

§ 1º. Os trabalhos inscritos deverão ser em língua portuguesa e não poderão constituir ou conter plágio de qualquer espécie ou qualquer violação de direitos de propriedade intelectual. Caso seja constatado qualquer tipo de plágio ou de violação de direito de propriedade intelectual, o participante será imediatamente desclassificado.

§ 2º. Não será objeto de apreciação o trabalho que for enviado após o prazo estabelecido neste Edital; que não respeitar, em sua integralidade, o tema proposto; ou for ofensivo à memória do homenageado ou de à de terceiros.



Artigo 4º. Os artigos a serem submetidos ao crivo da Comissão do Concurso deverão ser inéditos, vedada sua divulgação até a data do encerramento do Concurso.

§ 1º. Os artigos deverão:

a) ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) laudas e não poderão ter qualquer sinal de identificação da autoria, devendo o arquivo ser encaminhado via **e-mail**, em **formato PDF**.

b) observar a formatação prescrita pela **ABNT**, com fonte tipo **Times New Roman** ou **Arial**, tamanho 12, e na cor preta.

§ 2º. A identificação do autor do trabalho deverá ser feita na ficha de inscrição (Anexo 01), em **arquivo separado** do trabalho.

§ 3º. Será desclassificado o trabalho que:

a) contiver sinais de identificação de seu autor;

b) contenha dados que possam viabilizar a origem do trabalho no corpo do artigo;

c) não contenha fontes de consulta idôneas;

c) seja entregue fora do prazo estabelecido;

§ 4º. Nas citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé, legendas e tabelas, a fonte deverá ter o tamanho 10; margens direita e inferior: 2cm, esquerda e superior: 3cm. Parágrafos e espaçamento: 1,5 entre linhas, sob pena de desclassificação.

§ 5º. Cada autor poderá participar com apenas um artigo.

§ 6º. Ao realizar a inscrição, através do envio do trabalho, o Maçom estará autorizando a sua publicação, em quaisquer meios de comunicação, oficial ou não, sem a percepção de vantagens pecuniárias ou direitos autorais, bem assim a utilização gratuita, em qualquer local do mundo, de seu nome, imagem e voz, pelo promotor do evento, para utilização em fotos, cartazes,



filmes, spots, banners, páginas e demais meios de divulgação, em qualquer mídia, suporte e/ou meio de transmissão, analógico ou digital, para os fins

de divulgação do Certame, sem que o GOB-RJ ou qualquer terceiro tenha que fazer qualquer pagamento para tanto. Os participantes concordam com todas as regras estabelecidas neste Edital.

Artigo 5º. (DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DO TRABALHO - CRONOGRAMA)

Início das inscrições/entrega do trabalho: 30 setembro de 2020 (10:00h).

Término das inscrições/entrega do trabalho: 30 de novembro de 2020 (18:00h)

Divulgação do Resultado: 05 de fevereiro de 2021

Solenidade de Premiação: 25 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único: Os trabalhos deverão ser encaminhados até as 18h00 do dia **30 de novembro de 2020**, para o endereço eletrônico: inscricoes@gob-rj.org.br

Artigo 6º. (DA COMISSÃO EXAMINADORA) O Concurso em questão possuirá uma Comissão Examinadora, que será composta por 5 (cinco) Mestres, nomeados pelo Grão Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º. Os membros da referida Comissão Examinadora não poderão ter relação de parentesco, até o segundo grau, consanguíneo, por adoção ou afinidade, com quaisquer dos autores.

§ 2º. Cada avaliador atribuirá nota de 0 a 10 a cada um dos artigos, conforme tabela de avaliação constante do Anexo II.

§ 3º. A menor nota de cada artigo será descartada. As quatro maiores notas atribuídas pela comissão examinadora a cada artigo serão somadas e divididas por quatro, perfazendo a nota média de cada trabalho.



§ 4º. Os artigos serão classificados na ordem crescente das respectivas médias, considerando-se vencedor aquele que obtiver a maior nota média de avaliação.

§ 5º. Em caso de empate, o critério será maior pontuação total antes do descarte previsto.

§ 6º. Se permanecer o empate, o escolhido será definido pela comissão organizador.

§ 7º. Os avaliadores receberão cópias dos trabalhos sem identificação de seus autores, recebendo cada trabalho um número de identificação.

Artigo 7º. (OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO) - Serão observados os seguintes critérios:

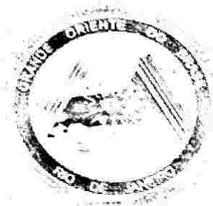
- a) Correção da língua portuguesa;
- b) Pertinência entre o texto e o tema proposto neste Edital;
- c) Estrita observância das regras da ABNT;
- c) Linguagem apropriada;
- d) Potencial de convencimento.

Artigo 8º. (DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS) A divulgação do resultado da avaliação ocorrerá no dia 21 de janeiro de 2020, às 20h00 e, a entrega dos prêmios ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2020, em solenidade a ser realizada no Palácio Maçônico, situado na Rua do Lavradio.

§ 1º. Serão premiados os 1º, 2º e 3º melhores trabalhos, conforme notas atribuídas pela Comissão Examinadora.

§ 2º. Os prêmios estão assim distribuídos:

1º Lugar: Visita ao Município de Paraty, cidade turística do Sul Fluminense (com profunda influência maçônica), com hospedagem (duas diárias) para casal, em data a definida pelo organizador do Certame (valor estimado em R\$ 2.000).



2º Lugar: 01 (um) relógio masculino, em Aço Dourado (avaliado em R\$ 990,00).

3º Lugar: 01 (uma) caneta tinteiro, preta (avaliada em R\$ 550,00).

Artigo 9º. (DISPOSIÇÕES FINAIS) A participação no presente Concurso não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem, que não estejam expressamente previstos neste Edital.

§ 1º. Os participantes declaram e aceitam tacitamente que são os autores das obras, sendo por elas responsáveis, isentando o Grande Oriente do Brasil e o Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro de qualquer responsabilidade cível, criminal, trabalhista, previdenciária, fiscal, autoral, dentre outras que possam ocorrer em razão de eventuais irregularidades ocasionadas pelos participantes.

§ 2º. O Concurso Cultural Literário, bem assim o presente Edital, poderão ser alterados, suspensos ou cancelados, a qualquer tempo, mediante aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo superveniente e imprevisto, a critério do Grão Mestrado do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro.

§ 3º. Eventuais dúvidas suscitadas e questões não previstas no presente Edital serão dirimidas pelo Grão Mestrado do Grande Oriente do Brasil do Estado do Rio de Janeiro. Todas as decisões serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis. A participação no Concurso Cultural Literário implica no total conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas reguladoras.



Dado e traçado no Gabinete do Grão Mestrado aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte da E .: V .: 199º da fundação do GOB e 42º da fundação do GOB-RJ


AILDO VIRGÍNIO CAROLINO
Grão Mestre Estadual

Selado e Timbrado


JOÃO DIAS
Secretaria Estadual de
Administração e Patrimônio


ROBSON RODRIGUES DA SILVA
Secretário Estadual da
Guarda dos Selos



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CIM _____ Grau _____

Loja _____

Oriente _____

Currículo Maçônico e Profano:

Eu, _____,
portador CPF _____, residente a

_____, concordo integralmente, sem restrições, com as disposições contidas no presente Edital (Normas Reguladoras, seus artigos e parágrafos), promulgado pelo Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro, relativo ao Concurso Cultural Literário, cujo tema é “VIDAS E OBRAS DE ÁLVARO PALMEIRA - Vanguardeiro da Maçonaria”, ora aderido como autor/concorrente.

Data:

assinatura



ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Correção da língua portuguesa: Observação das regras ortográficas.	0,00 2,00	-	
Pertinência entre o texto e o tema proposto neste regulamento: Correta vinculação do texto apresentado com a proposta do título do artigo	0,00 2,00	-	
Observação das regras ABNT: Observação técnica da construção do artigo.	0,00 2,00	-	
Linguagem apropriada: Observação do uso de linguagem culta e escoreita.	0,00 2,00	-	
Potencial de convencimento: Percepção do avaliador quanto do grau de originalidade e importância do artigo.	0,00 2,00	-	
TOTAL	10,00		

AVALIADOR

CIM nº _____



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CIM _____ Grau _____

Loja _____

Oriente _____

Currículo Maçônico e Profano:

Eu, _____,
portador CPF _____, residente a

_____, concordo integralmente, sem restrições, com as disposições contidas no presente Edital (Normas Reguladoras, seus artigos e parágrafos), promulgado pelo Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro, relativo ao Concurso Cultural Literário, cujo tema é "VIDAS E OBRAS DE ÁLVARO PALMEIRA - Vanguardeiro da Maçonaria", ora aderido como autor/concorrente.

Data:

assinatura